



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 631/2026

Altera o Provimento nº 20/2016, que disciplina a concessão de diárias, passagens, ajuda de custo e indenizações de transporte aos membros do Ministério Público.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a faculdade de a Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 13 do Provimento nº 20/2016 passa a vigorar acrescido do § 4º com a seguinte redação:

“**Art. 13.**

.....

§ 4º O limite mensal a que se refere o caput será excepcionado nas hipóteses de deslocamento do membro previamente designado ou autorizado para representação institucional do Ministério Público em reuniões, solenidades, eventos, grupos de trabalho, missões institucionais ou outras atividades de interesse institucional, bem

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
como para participação em cursos, seminários, congressos e eventos
congêneres.

Art. 2º As alterações previstas neste Ato Normativo serão aplicáveis aos deslocamentos ocorridos a partir de 1º de setembro de 2026.

Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 10 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Herbet Gonçalves Santos

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no DOEMPCE de 10/09/2026.